



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E “DISTRATADA” A EMPRESA NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.139.622/0001-07, estabelecida na Rua Valparaíso nº 84, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRONATO**, brasileiro, casado, comerciante, ocupando o cargo de procurador legalmente constituído, RG nº 1220053-0 SJMT e CPF nº 805.153.391-72, doravante denominada **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido **unilateralmente** o contrato nº **132/2016**, firmado em 16 de Dezembro de 2016, bem como o 1º termo aditivo datado de 07/12/2017, que tinha por objeto o **fornecimento de diversos materiais de consumo (medicamentos) para entrega fracionada de acordo com as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canarana-MT**, de acordo com o termo de referencia constante da **Pregão Presencial nº 023/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente rescisão é **unilateral**, e fundamentada nos termos do art. 79, inciso I, art. 77 (caput) e Art. 78, incisos I, II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com a Cláusula 8ª, inciso 8.1, alínea “a” do **Contrato nº 132/2016**, conforme faz prova a **notificação anexa a este termo de rescisão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Tal rescisão se justifica diante das **notificações 01, 02, 03 e 04** anexa aos autos, onde a **DISTRATADA** foi devidamente **NOTIFICADA** pelo atraso injustificado e a falta de entrega de diversos itens solicitados e em diversos empenhos e mesmo assim tornou-se inerte, entregando apenas alguns itens e ainda restando diversos itens pendentes desde a ultima



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

notificação no dia 07/12/2017, descumprimento assim as cláusulas contratuais, causando sérios transtornos ao município de Canarana-MT., e conforme AF nº 2482/2017 (23.05.2017), AF nº 2555/2017 (29.05.2017), AF nº 4593/2017 (05.09.2017) e AF nº 5415/2017 (18.10.2017) ainda restam 20 (vinte) itens pendentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

4.2 - Não será aplicada a multa contratual constante no contrato.

4.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Canarana-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

4.4 - Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da lei.

Canarana-MT, 25 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DISTRATANTE

Fábio Marcos Pereira De Faria

Prefeito Municipal

DISTRATADA: NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Testemunhas:

NOME:.....

CPF:.....

NOME:.....

CPF:.....